



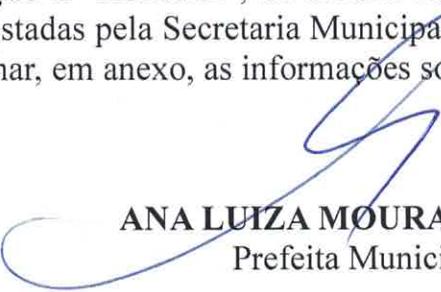
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 230/2022

Sant'Ana do Livramento, 11 de Abril de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 113/2022”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Administração – Folha de Pagamento, encaminhar, em anexo, as informações solicitadas.


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal



Exmo. Sr.
Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	1164
PROTOCOLO	
ENTRADA EM	08.04.2022
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FOLHA DE PAGAMENTO

MEMORANDO Nº 082/2022

DATA: 08/04/2022

Do setor de Folha de Pagamento

a Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta pedido de informação nº 113

Conforme solicitado no Pedido de Informação 113/2022 do Sr. Vereador Aquiles Pires esclarecemos:

Quando ao Item a) O erro ocorreu devido ao cálculo feito para apurar o impacto do reajuste de 33,24% no piso nacional do magistério na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, sendo que o sistema informatizado bloco folha de pagamento, na geração do arquivo de contracheques, importou a informação equivocada com o piso atualizado no sistema base ontem (base de teste do sistema informatizado usado para esse tipo de cálculo). Sendo que essa informação deveria ser importada da base de produção (base utilizada mensalmente para cálculo, cadastro e demais operações executadas por todos os setores da Prefeitura Municipal).

Quanto ao Item b) Os contracheques foram liberados via intranet servidor na Sexta-feira dia 01 de Abril de 2022, e foi solucionado na segunda-feira 04 de Abril de 2022 no início da manhã, assim que constatado o problema.

Quanto ao Item c) Não ha risco de prejuízo aos servidores, tendo em vista que essa informação equivocada de salário-base não foi importada para o cálculo financeiro, portanto não afetando o servidor na base de previdência, IRRF dentre outras. Portanto não houve e nem haverá ônus ao servidor.

Quanto ao Item d) Qualquer dúvida que o servidor possuir o setor de folha de pagamento se coloca a disposição para mais esclarecimentos.



Carlos Tiago Ferreira da Silva
Matrícula 223841